



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 1.474 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

*Corrige os preços públicos constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº. 596, de 10 de julho de 2007, que disciplina o uso do Ginásio Poliesportivo Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o parágrafo único do art. 3º, da Lei Municipal nº 596, de 10 de julho de 2007;

Considerando resultado da correção dos valores pelo IGP-M/FGV, no período compreendido entre JAN2016 E DEZ2016;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos os preços públicos constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº. 596, de 10 de julho de 2007, que disciplina o uso do Ginásio Poliesportivo Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, em 13 de junho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA  
Secretário Municipal da Gestão e Governo



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.474, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

(...)

(Anexo Único da Lei Municipal nº. 596, de 10 de julho de 2007)

a) Shows e bailes, por dia.	R\$ 632,50
b) Reuniões, convenções, seminários e similares por dia.	R\$ 189,74
c) Hora para prática de esportes	R\$ 15,81
e) Torneio esportivo (dia)	R\$ 205,56

(...)